



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 394/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

CERTIFICO QUE ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE
O Documento de Nº Dec 394/2023 TRABALHO EM TURNO ÚNICO,
Foi publicado nesta data no mural desta. EXEPCIONALMENTE, NO DIA 03 DE
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra. NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Em 31/10/23

Responsáveis

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Estabelece horário especial de trabalho em turno único para a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento e Obras, excepcionalmente, no dia 03 de novembro de 2023, a ser cumprido das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º A jornada normal de trabalho definida em lei para os cargos dos servidores abrangidos pelo horário especial em turno único não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado do seu integral cumprimento durante o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 3º Na vigência do horário especial estabelecido fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública, hipótese em que os servidores farão jus apenas às horas excedentes a jornada de trabalho estabelecida em lei para os respectivos cargos

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra, 31 de outubro 2023.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.